DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	4
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.608, de 07 de fevereiro de 2019.

Que altera Decreto 7.552, de 05 de dezembro de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que após buscas, análise e conferências constatou-se que o número 7.168 da grade de Decretos do exercício de 2.018, não foi utilizado para edição de qualquer Decreto na data própria de 12 de janeiro de 2.018.

Considerando que em razão desse fato, o número 7.168 encontra-se vago na referida grade, impondo, por isso mesmo, o seu cancelamento.

DECRETO:

Art. 1.º Fica alterado o Decreto nº. 7.552, de 05 de dezembro de 2018.

Onde Lê-se:

Art. 1.º Fica cancelado o número 7.391 da grade de Decretos Municipais do exercício de 2.018.

Leia-se:

Art. 1.º Ficam cancelados os números 7.168 e 7.391 da grade de Decretos Municipais do exercício de 2.018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.751, de 31 de maio de 2019.

Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocadas através do Decreto nº. 7.725, de 14/05/2019, para os seguintes cargos:

II – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
150º	231	MISLAINE DOS SANTOS MORETI	21

III – EDUCADOR DE EMEI:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TITULO	NOTA FINAL
87º	260	EMILIN PEREIRA DE LIMA	26	1	27

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.752, de 31 de maio de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada regularmente convocada através do Decreto nº. 7.726, de 14/05/2019, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
103º	002226	ANDREIA CRISTINA KAMIKAWACHI	71,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 507/2019

FLÁVIO PRAND FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Considerando os termos da Lei nº. 2.568 de 05/04/2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Decreto nº. 5.507, de 13/07/2011, que dispõe sobre a composição e competência do CAE e da Portaria nº. 295, de 09/05/2017 que constituiu o CAE;

Considerando a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, artigo 34, § 14, II;

Considerando Ofício nº. 368/2019 – SME, de 20 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a substituição de membros do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

RESOLVO nomear, em substituição, os representantes dos Pais de Alunos e da Sociedade Civil, os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jales-SP;

III - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Ana Maria Evangelista Brussolo, RG 22.299.647-X, CPF 169.753.348-54, em substituição a Eliane Andreia Martins Fernandes, RG 14.824.852, CPF 078.831.056-98.

Suplente: Priscila Fernanda dos Santos, RG 45.430.013-X, CPF 315.786.938-88 em substituição a Ana Maria Evangelista Brussolo, RG 22.299.647-X, CPF 169.753.348-54 e Josimara Prada Penha, RG 48.762.671-0, CPF 411.574.938-58 em substituição a Edmara Santana Machado, RG 42.021.434-3, CPF 225.062.938-25.

IV - Representante do Segmento da Sociedade Civil:

Suplente: Aparecida de Fátima de Sá, RG 18.382.216, CPF 070.702.368-83 em substituição a Marisley Berceli Nascimento, RG 17.620.761-2, CPF 109.411.318-23.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jales, 28 de maio de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA 11/06/2019 (3ª Feira)

HORÁRIO: 10H30MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

ANA ELISA FRASSATO

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- QUADRIÊNIO 2017/2021 –

Obs: As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar, a partir do mês de maio/2019, acontecerão nas segundas 3ªs feiras do mês, às 10h30min, na Secretaria M. de Educação.

OBS: A partir do mês de Abril/19, o Conselho de Alimentação Escolar está sob a presidência da Senhora Ana Elisa Frassato.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 18, de 30 de maio de 2019

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, artigo 6º alínea "a" da Emenda Constitucional 41/2003 e nos artigos nº 29 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, bem como o artigo nº 252, inciso I e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 16/93, com o tempo total de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias o servidor EDSON SOCORRO ARANTES, RG. nº 20.854.805-1 SSP/SP e CPF. nº 109.246.968-00, no cargo de Fiscal de Obras e Serviços, Padrão "J", Referência "02", da Secretaria Municipal de Obras do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS